



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

1.1. Contratação de empresa especializada para atualização de 17 (dezesete) assinaturas do pacote Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) iniciou, em 2017, o processo de implementação do conceito de projetos baseados em Building Information Modeling (BIM, ou Modelo de Informação da Construção), tendo substituído seu parque de software baseado em Autocad para o Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection, um pacote BIM de ferramentas integradas, dentre as quais o Autocad.

A assinatura do Autodesk, contratada em 2017 através de pregão eletrônico (PE 32/2017), incluiu o fornecimento de 17 (dezesete) licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Em 2020 foi realizada nova licitação, processo TJADM-21050, PE 056/2020, originando o contrato nº 53/20- S, vigência de 12 meses.

A solução Autodesk consiste no principal apoio ao processo de projeto utilizado pela DEA, e a descontinuidade no seu licenciamento implicaria na interrupção das atividades de desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia, principalmente por parte da Coordenação de Projetos (CPROJ).

Assim, é de fundamental importância para a produtividade da DEA a assinatura de 17 (dezesete) licenças do pacote Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection 2021, objeto desta contratação, com vigência da assinatura de 36 (trinta e seis) meses.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

a) Garantir a continuidade das atividades da DEA, principalmente a CPROJ, coordenação encarregada do desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia.

b) Melhoria crescente da qualidade e confiabilidade dos projetos de engenharia e arquitetura desenvolvidos e fiscalizados pela DEA.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

A eficácia da solução será garantida pela atualização das versões do software, permitindo a aplicação de atualizações corretivas, evolutivas e de segurança.

Os serviços de suporte deverão garantir a eficiência da solução, por meio da identificação e correção rápida de defeitos, erros e/ou falhas, de forma a permitir a continuidade na operação do software.

No aspecto econômico, como a DEA já possui conhecimento da ferramenta, não haverá necessidade de treinamento e tutoria dos técnicos, havendo custo envolvido apenas na assinatura das licenças.

Todos esses benefícios, espera-se, deverão minimizar a probabilidade de interrupção nas atividades, cuja ocorrência poderia afetar o desempenho de atividades internas do TJBA vinculadas ou dependentes do portal.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A solução está alinhada com os seguintes indicadores do Planejamento Estratégico Institucional do TJBA, para o período 2021-2026:

- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas;
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC.

A demanda está prevista no Plano de Contratações de STIC do presente exercício, sob o grupo “Prorrogações ou Contratações em substituição a contratos cujo prazo de vigência se encerrará no Exercício 2021”, item 03 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/20-S, que tem como objeto a prestação de serviço de assinatura de 17 (dezesete) licenças do pacote Autodesk ou realização de licitação para nova contratação.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no processo administrativo TJ-ADM-2021/19358.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

O número de licenças a ser contemplado pela contratação está dimensionado para atender ao quantitativo atual de usuários do TJBA, não existindo previsão de que essa quantidade seja superada nos próximos 36 (trinta e seis) meses, tempo de vigência contratual.

2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos

Foram consultadas contratações realizadas no exercício corrente, similares aos serviços aqui demandados. Seguem:

Universidade Federal de Santa Maria

Pregão Eletrônico Nº 95/2021

Objeto: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Licença Comercial, Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection (Aec) - 12 Meses – New Single Eld.

Quantidade: 10

Valor unidade: R\$ 11.500,00

Vigência: 12 meses

Tribunal Superior Eleitoral / Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Pregão Eletrônico Nº 11/2021

Objeto: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software - Autodesk - Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção- Autodesk - Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção;- Part number: 02HI1-WW8500-L937; - Período de subscrição de 12 meses. Demais especificações conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. (Single-user)

Quantidade: 2

Valor unidade: R\$ 11.900,00

Vigência: 12 meses

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços de licenças Microsoft e Diversas – perpétuas e subscrições com atualização, pdate, upgrades, garantia e suporte técnico, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item 21 – Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection. Métrica - single user. Tipo de Licenciamento – subscrição, conforme Termo de Referência 06/2020/DSI em anexo ao Edital.

Quantidade: 5

Valor unidade: R\$ 31.500,00

Vigência: 36 meses

Universidade Federal do Oeste do Pará

Pregão Eletrônico Nº 2/2021

Objeto: Aquisição de cessão de direito de uso de licenças de Softwares Autodesk, denominado Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription , para uso da Superintendência de Infraestrutura SINFRA da Universidade Federal do Oeste do Pará Ufopa, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Quantidade: 1

Valor unidade: R\$ 31.850,00

Vigência: 36 meses

Presidência da República – Casa da Moeda do Brasil

Pregão Eletrônico Nº 27/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cessão de licenças dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, AutoCad Including Specialized Toolsets AD New Single-user ELD e Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms para utilização em projetos de infraestrutura civil e criação de trabalhos gráficos e artísticos, conforme quantidade e tempo de validade definidos neste Termo de Referência.

Quantidade: 13

Valor unidade: R\$ 31.295,00

Vigência: 36 meses

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Pregão Eletrônico Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica de subscrições dos produtos de Autodesk Architecture Engineering Construction Collection e Software Autodesk Revit, single-use, subscrição por 36 Meses, para atender às necessidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Poder Judiciário do Estadual.

Quantidade: 5

Valor unidade: R\$ 29.990,00

Vigência: 36 meses

Fundação Universidade de Brasília – FUB

Pregão Eletrônico Nº 201/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças do software Autodesk Autocad para atender às necessidades do corpo técnico de engenheiros e arquitetos no que tange à elaboração de trabalhos que envolvem projetos, desenhos técnicos e demais atividades que demandam a utilização do software, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses.

Item 1 – Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software: Assinatura de licenças Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial single-user (usuário nomeado standard) Subscription incluindo Curso à Distância (EAD) no AutoCAD, Revit Arquitetura Básico, Revit Estrutura, Revit MEP Hidrossanitário e Incêndio, Revit MEP Elétrico e Mecânico, Revit Avançado, AutoCAD Civil 3D, InfraWorks e NavisWorks, com Certificados de participação emitido pelo fabricante.

Quantidade: 36

Valor unidade: R\$ 37.400,00

Vigência: 12 meses

Tribunal de Justiça do Governo do Espírito Santo

Pregão Eletrônico Nº 23/2021

Objeto: ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3 –YEAR SUBSCRIPTION WIN – Assinatura usuário único da

AEECollection pelo período de 3 anos. ProdutosInclusosna coleção: – Revit – Navisworks Manage – Civil 3D Infraworks – Advance Steel – RobotStructural Analysis – Structural BridgeDesign – Recap 360 Pro – Dynamo Studio – Revit Live – 3ds Max – Vehicle Tracking – Fabrication CADMep. - AutoCAD -AutoCAD Architecture – AutoCADElectrical – AutoCAD Map 3D – AutoCADMechanical - AutoCAD MEP – AutoCADPlant 3D – AutoCAD Raster Design – AutoCAD Mobile App. **Serviço em nuvem:** - Cloud Storage – AutoCAD 360 – FormIt 360 Pro – Insight 360 – Rendering in A360 - Structural/Energy/Lighting Analysis forRevit – Green Building Studio.

Quantidade: 7

Valor unidade: R\$ 29.000,00

Vigência: 36 meses

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Pregão Eletrônico Nº 25/2021

Objeto: Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para estação de trabalho - Licença ELD, com validade de 36 meses da coleção de softwares Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, nas versões mais atuais.

Quantidade: 1

Valor unidade: R\$ 26.527,00

Vigência: 36 meses

Prefeitura Município de Rio Verde – GO

Pregão Eletrônico Nº 34/2021

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinatura de uso de softwares Adobe, Autodesk e Corel, em suas últimas versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Planejamento e Gestão da Prefeitura de Rio Verde – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas, Termo de Referência – Anexo – ao Edital.

Item 2: Licença – Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection Single User Subscription – 36 Meses

Quantidade: 35

Valor unidade: R\$ 31.797,14

Vigência: 36 meses

Por se tratar de pacote de software, as contratações não diferem com relação ao escopo de serviços, que já são incluídos por padrão. As variações encontram-se nas quantidades de assinaturas, na vigência – 12 ou 36 meses, treinamento ou serviços em nuvem como a contratação acima, FUB e TJES, respectivamente.

2.7.2 Definição e Justificativa da Solução Adotada

Trata-se de contratação de serviços de subscrição de 17 (dezessete) licenças do Autodesk Architecture Engineering Construction Collection, incluindo no mínimo:

- Licenciamento temporário dos produtos de software, com acesso às versões mais recentes.
- Atualizações corretivas, evolutivas e de segurança.
- Suporte técnico em dias úteis, horário comercial, a ser prestado via e-mail, telefone e/ou chat on-line.
- Recursos on-line: acesso a documentação de ajuda, tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte.

Todos os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas pelo fabricante no pacote (Part Number) em aquisição.

Conforme exposto no tópico 2 deste documento, a plataforma Architecture Engineering Construction Collection, utilizada na DEA do TJBA, está em pleno funcionamento e não existe, no momento, previsão de substituição, pela inexistência de vantagem técnica ou operacional neste procedimento.

Por se tratar de um software complexo e de extrema criticidade, é indispensável que os serviços sejam prestados por empresa credenciada pelo fabricante. Apenas ele tem conhecimento profundo

da arquitetura interna do software, indispensável para resolver as múltiplas dificuldades que podem ocorrer durante a utilização, além de ser o detentor do direito de disponibilizar eventuais atualizações e correções.

2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

Embora restrito a um único fabricante, o objeto pode ser fornecido por diversas revendas e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fabricante.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

A aquisição consiste em um único objeto. Portanto, o parcelamento não é viável, só podendo ser adjudicado a um único fornecedor.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta (Art. 18, § 3º, II, j)

Embora esses serviços sejam prestados exclusivamente por representantes credenciados pelo fabricante do software, existem várias empresas atuando no mercado, devidamente registradas e autorizadas a comercializar seus serviços e/ou produtos. Não se configura, portanto, a hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que exista a possibilidade de concorrência entre as revendas autorizadas.

Desta forma, sugere-se a modalidade de pregão eletrônico.

2.10.1 Limites Máximos de Preço

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas e os valores das contratações similares encontradas, o limite máximo de valor aceitável para esta demanda é dado por:

Limite máximo = R\$ 518.384,23

Portanto, o valor de **R\$ 518.384,23** (quinhentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), será o valor global máximo, durante os 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.2 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, a comprovação da sua condição de revenda autorizada dos produtos Autodesk, mediante impressão da página correspondente do site <https://www.autodesk.com.br/partners/locate-a-reseller>.

Na referida impressão deverá constar também a seleção da opção referente ao produto Architecture Engineering Construction Collection no formulário de busca de parceiros do site.

2.10.3 Não Será admitida a Subcontratação.

2.11 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Considerando que o software já está implantado e em uso, não há necessidade de ajustes e/ou adequações no ambiente organizacional do Poder Judiciário.

2.12 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas.

2.13 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

2.13.1 Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta, na Ata de Pregão Eletrônico e no Contrato.

2.13.2 Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

2.13.3 Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.

2.13.4 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados.

2.13.5 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as instalações do CONTRATANTE.

2.13.6 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.

2.13.7 Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.

2.13.8 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos.

2.13.9 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.

2.13.10 Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços.

2.13.11 Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

2.13.12 Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

2.13.13 Designar e apresentar o preposto do contrato no ato da reunião de alinhamento;

2.13.13.1 Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil;

2.13.14 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.13.15 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato do CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.

2.13.16 Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução dos serviços contratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

2.13.17 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE.

2.13.18 A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Confidencialidade da Segurança de Informação, constante no Anexo IV deste Termo de Referência, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a CONTRATADA deverá providenciar o Termo de Ciência e respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação;

2.13.19 Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços contratados.

2.13.20 A CONTRATADA deve estar disponível para realizar reuniões periódicas com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de dois dias úteis.

2.13.21 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

2.14.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.14.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

2.14.3 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, por intermédio do Gestor ou Fiscal do Contrato, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

2.14.4 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

2.14.5 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, de acordo com as cláusulas contratuais, em particular no que se refere aos níveis de serviço especificados;

2.14.6 Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Confidencialidade da Segurança;

2.14.7 Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, desde que devidamente identificados com fardamento ou crachá, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

2.14.8 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

2.14.9 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;

2.14.9.1 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa;

2.14.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada;

2.14.11 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- I. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- III. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

2.14.12 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

3. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

3.1 Modelo de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

3.1.1 Modelo de Execução

Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento, a fim de identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através dos Gestores do Contrato.

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto).
- Apresentar declaração formal do fabricante, Autodesk, de que a CONTRATADA está autorizada a comercializar o objeto aqui contratado, na forma e nos prazos definidos no EDITAL.

A execução do Contrato se inicia com o fornecimento das assinaturas por parte da CONTRATADA.

Os demais serviços listados no tópico 2.7.2, de suporte, assistência on line e atualização de licenças, serão prestados pela CONTRATADA sob demanda e por solicitação do CONTRATANTE.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

Principais serviços a serem executados pela CONTRATADA:

Todos os serviços incluídos nas assinaturas objeto desta contratação serão prestados pela CONTRATADA, no idioma Português, e consistem, dentre outros, em:

- Disponibilizar novas versões dos softwares logo após liberação pelo fabricante.

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE terá direito a atualizar seu ambiente para todas as versões liberadas pelo fabricante, sem que implique em custos adicionais.
- Realizar atualização do Architecture Engineering Construction Collection e/ou de seus componentes sempre que necessário e solicitado ou autorizado pelo CONTRATANTE (atualização de versão do ambiente, manutenção emergencial corretiva, correção de segurança ou disponibilização de novas funcionalidades), testando as versões antes de implantar, para reduzir a possibilidade de erros não detectados e/ou problemas de compatibilidade.
 - Será responsabilidade da CONTRATADA fornecer o conhecimento/procedimento necessário para execução da ação, ficando a cargo do TJBA o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados.
 - A CONTRATADA deverá orientar a equipe técnica do TJBA sobre os procedimentos técnicos necessários que antecedam ao processo de atualização para garantir segurança e confiabilidade na execução do referido processo. Para isso, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise prévia do ambiente para identificar configurações, integrações e analisar customizações documentadas pelo TJBA.
 - Sempre que solicitada, em caso de atualização, a CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico responsável para acompanhamento e execução da tarefa, mediante prévio agendamento.
- Identificar erros em componentes de software do produto contratado e acompanhar junto ao fabricante.
- Quando aplicável, realizar análise do ambiente com recomendações de melhorias, treinamento, e quaisquer opções aplicáveis.
- Resolver as dúvidas relacionadas ao ambiente e à utilização de recursos do pacote licenciado.

3.1.2 Gestão do Contrato

Pela Contratada

A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas, inclusive as atualizações de versões efetuadas, conforme solicitação do CONTRATANTE nos aspectos de conteúdo e prazos definidos por este.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: a coordenação administrativa de pessoal, as despesas de deslocamento de técnicos ou funcionários da sua sede para as dependências do CONTRATANTE, bem como custos relativos a este gerenciamento.

Pelo Contratante

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor do Contrato, definindo prioridades, prazos e serviços específicos, acompanhando a execução e atestando os relatórios e o faturamento.

3.2 Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A execução do(s) serviço(s) contratado(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

Patrocinador da Contratação: titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato: Servidor do quadro permanente do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do Contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços de garantia.
- Paralisar a execução do Contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
- Promover as pertinentes penalizações e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal.
- Promover os pertinentes ajustes no Contrato.
- Conduzir o encerramento do Contrato.
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

Fiscal do Contrato: Servidor público lotado na área requisitante com conhecimentos do negócio relacionado à solução, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução do contrato.
- Verificar a forma de execução do objeto do Contrato.
- Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do Contrato.
- Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no Contrato.
- Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal.
- Comunicar ao gerente do contrato as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectados;
- Demais atribuições definidas na Norma Geral de Contratações instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de janeiro de 2020, e nas Cartilhas instrutivas de procedimentos contratuais referidas na mesma Norma Geral.

Preposto da CONTRATADA: Como anexo ao contrato, a CONTRATADA deverá indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561 da Lei nº 9.433/05.

- O representante nomeado pela CONTRATADA deverá ter condições de coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reunião, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios e demais atos relacionados à execução do contrato.
- Esta designação será escrita e assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do Modelo de Termo de Nomeação de Preposto, Anexo III deste Termo de Referência.
- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail, etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações, etc.

- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, as quais o Preposto da Contratada deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis¹.
- Para subsidiar o controle e a fiscalização do contrato, o Preposto da Contratada será responsável pelo controle e armazenamento da documentação do contrato, bem como o registro das atas de reunião. A referida documentação deve ser disponibilizada sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE, preferencialmente em formato digital, em localização a ser definida pelo CONTRATANTE.

3.3 Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

A prestação dos serviços contratados será realizada da seguinte forma:

- Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte e não poderá haver restrições, por parte da CONTRATADA, quanto ao tempo despendido para o atendimento.
- O suporte não deverá implicar custos adicionais.
- A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE sempre que houver atualização disponível para os softwares, via e-mail ou telefone, fornecendo ainda o conhecimento/procedimento necessário para execução da ação, ficando o acompanhamento e fiscalização ou a execução assistida a cargo da equipe técnica do TJBA.
- A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa responsável pelo atendimento e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.
- Ao final do mês a CONTRATADA deverá disponibilizar um relatório de atendimento, contendo as atividades realizadas e o tempo despendido na resolução de cada uma, conforme indicado no tópico 3.9 – Transferência de Conhecimento.

O fluxo de atendimento é descrito a seguir:

- O solicitante (TJBA) entra em contato com a CONTRATADA por meio dos canais disponibilizados e registra o chamado.
- A CONTRATADA realiza o primeiro atendimento dentro dos prazos previstos no tópico 3.5.2. (ANS).
- Caso o chamado seja resolvido nesse primeiro atendimento, será devidamente encerrado e o tempo de solução contabilizado.
- Caso contrário, o chamado será encaminhado para resolução definitiva e posterior registro do encerramento.

Durante a vigência do contrato, o TJBA poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com o fornecedor da solução, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pelo Poder Judiciário, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro das reuniões, contemplando os acertos e as definições estabelecidos em comum acordo com o TJBA, posteriormente repassando ao TJBA toda a documentação originada a partir de tais reuniões, em mídia eletrônica.

3.4 Instrumentos Formais de Solicitação (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

Abertura de chamado poderá ser realizado por e-mail, telefone (0800) ou sistema baseado em internet para a abertura de chamados que deve ser disponibilizado pela CONTRATADA para este fim, com controle de acesso por senha.

¹A critério do Gerente do Contrato, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar.

3.4.1 Prazos de Entrega dos Serviços

Todos os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Após a ativação e durante a vigência do contrato, todas as atualizações deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE logo após sua liberação pelo fabricante, em prazo acordado entre as partes.

Os serviços de atendimento de suporte são realizados de forma contínua e, em qualquer situação, será necessário o registro e o tempo utilizado para conclusão, para efeito de acompanhamento dos serviços prestados.

Na data de expiração do contrato, todo o registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados aos atendimentos – atualizado até as últimas atividades efetuadas – deverão ter sido transferidos ao CONTRATANTE, sendo esta condição indispensável para a devolução da garantia contratual.

3.5 Atendimento aos Prazos de Garantia (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

3.5.1 Garantia Contratual

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

3.5.2 Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Por se tratar de pacote de serviços definido pelo fabricante, os níveis de serviço são padronizados, conforme o Part Number adquirido, e são estabelecidos segundo o documento Support Benefits Terms for Basic Support, Anexo V, deste Termo de Referência.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade à CONTRATADA, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos pelo Acordo de Nível de Serviço. No entanto, as atividades somente serão consideradas encerradas e solucionadas após serem validadas e verificadas pelo TJBA, demonstrando o pleno cumprimento da CONTRATADA com o compromisso de qualidade assumido.

3.6 Acompanhamento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Da parte do CONTRATANTE, o gestor e o fiscal do contrato serão encarregados do acompanhamento da execução dos serviços solicitados em conformidade com o pacote adquirido e da verificação do cumprimento dos prazos definidos no ANS.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.7 Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

O PJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, os objetos deverão ser entregues através de carta emitida pelo fabricante contendo os PART NUMBERS contratados, o regime de suporte especificado no termo de referência, os dados de acesso do TJBA ao portal de suporte do fabricante, a vigência dos serviços contratados, os dados do cliente e do fabricante, e registro informativo de que os produtos foram adquiridos através do licitante arrematante. Serão aceitas em formato digital ou impresso, via e-mail ou presencialmente.
- b) **Definitivamente**, pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste da nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta comercial, da nota de empenho, desde que não se verifiquem problemas com os dados fornecidos pelo fabricante através do licitante nem na utilização dos serviços contratados.

3.8 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Os pagamentos devidos à CONTRATADA deverão observar o roteiro apresentado no edital e serão efetuados em 6 (seis) parcelas iguais, em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado ao ateste da fatura pelo Gestor do Contrato, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05.

O pagamento da primeira parcela só será efetuado após concluído o recebimento definitivo, conforme critérios definidos no tópico 3.07b e requisitos definidos no parágrafo precedente.

O valor global a ser pago à CONTRATADA deverá atender aos valores cotados na proposta vencedora.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderão ocorrer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

3.9 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

A CONTRATADA deverá transmitir o conhecimento acerca dos serviços desenvolvidos aos técnicos do CONTRATANTE. Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica.

- Base de conhecimentos.
- Registro de lições aprendidas.
- Registro de soluções alternativas utilizadas.
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos.
- Documentação de melhores práticas.
- Reuniões e suas respectivas atas.
- Relatórios periódicos.
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail.

3.9.1 Transição Contratual

A CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova CONTRATADA todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

Ao término da vigência do contrato, o CONTRATANTE revogará os perfis de acesso concedidos à CONTRATADA para fins de atualização remota de versões.

3.9.2 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA.
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto não se refere ao fornecimento de solução composta por software, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

3.11 Qualificação Técnica Profissional (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual.

3.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

3.13 Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência justifica-se:

- Em pesquisa de mercado, se constatou que a contratação das subscrições pretendidas vem se dando por tal período de vigência em razão da necessidade da continuidade do produto atualizado no parque, conforme constam nas contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Justiça do Governo do Espírito Santo;
- No custo administrativo de um processo licitatório, uma vez que quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração;
- Na obtenção de ganho de escala e conseqüentemente melhores preços para a Administração quando um prazo dilatado;
- Maior a atratividade do certame pelo mercado, por meio de uma maior diluição dos custos por durante lapso temporal do contrato, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.

3.14 Reajuste de Preços

Os preços dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do INPC/IBGE, ocorrida no período, ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito.

Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos dos itens acima.

4. Requisitos Técnicos Específicos (Art. 18, § 3º, III, a, 12)

4.1 Arquitetura Tecnológica

Toda a solução deverá ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, por recomendação do fabricante.

4.2 Requisitos de Segurança da Informação

Para as atualizações de versões, ou outras operações em que seja necessário o acesso dos técnicos da CONTRATADA ao ambiente computacional do CONTRATANTE, será permitido que a CONTRATADA realize acesso remoto ao(s) servidor(es) do TJBA, condicionado a que a CONTRATADA atenda à Política de Segurança de Acesso do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá implementar os recursos necessários a atender aos aspectos de segurança estabelecidos a seguir:

- Manter sigilo total de todos os dados ou informações a que tiver acesso, não podendo, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações a que tenha tido acesso, o levantamento realizado e o conteúdo dos produtos gerados.
- Somente divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, com autorização, por escrito, do CONTRATANTE.
- Quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinar Termo de Sigilo em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa acerca de informações consideradas como de interesse restrito ou confidencial, e não podem ser de conhecimento de terceiros, como por exemplo:
 - Programas de computador, seus códigos-fonte e códigos-objeto, bem como suas listagens e documentações.
 - Toda a informação relacionada a programas de computador existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito do CONTRATANTE e rotinas desenvolvidas por terceiros, incluindo fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões “beta” de quaisquer programas, dentre outros.
 - Documentos relativos à lista de usuários do CONTRATANTE e seus respectivos dados, armazenados sob qualquer forma.
 - Metodologias e ferramentas de serviços, desenvolvidas pelo CONTRATANTE.
 - Parte ou totalidade dos modelos de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE, sejam eles executados interna ou externamente.
 - Parte ou totalidade dos dados ou informações armazenadas nas bases de dados que subsidiam os sistemas de informações do CONTRATANTE sejam elas residentes interna ou externamente.
 - Circulares e comunicações internas do CONTRATANTE.
 - Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo CONTRATANTE.

Política de Segurança

- O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.
- Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.
- O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE.
- Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.
- A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização do Poder Judiciário da Bahia é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.

5. Modelos a Serem Utilizados na Contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 13)

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO III – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto
- ANEXO IV – Modelo de Termo de Confidencialidade
- ANEXO V – Support Benefits Terms for Basic Suport.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça da Bahia

A/C: Sr. Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº nnn/AAAA

PROCESSO TJ-ADM-2021/19358

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Lote Único: Assinatura de Licenças Autodesk Architecture Engineering Construction Collection

Item	Quantidade de Licenças	Valor Unitário para 36 meses (R\$)	Valor Total para 17 licenças (R\$)
Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user 3-Year Subscription Renewal , part number 02HI1-005947-L614	17		

O **VALOR GLOBAL TOTAL** desta proposta é de **R\$** _____ (_____).

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, E A EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº __/__ – Processo nº TJ-ADM-2021/19358)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) Preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade n.º, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a Contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de 2021.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Nome

Diretor

.....NOME DA EMPRESA.....

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**ANEXO ____ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____.**

(Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo nº _____)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia CAB, representado por
adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado,, inscrita no CNPJ sob nº, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no PA nº TJ-ADM-2017/17798, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo CONTRATANTE;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O CONTRATANTE, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O CONTRATANTE pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados,

configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;

- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;
- h) ANOME DA EMPRESA..... firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao CONTRATANTE;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do CONTRATANTE em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao CONTRATANTE, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do Contrato, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e Criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Lourival Trindade

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____